



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
CGCBM – EMG – DLF  
CENTRO DE CONTRATOS (Florianópolis)

Nº SGPe do contrato: CBMSC 14412/2022

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0082/2022/CBMSC

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio do(a) Corpo de Bombeiros Militar do Estado, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar – FUMCBM, neste ato apresentado pelo Senhor **Tenente Coronel BM Vandervan N. da Silva Vidal, Diretor Interino de Logística e Finanças**, e **LITORAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, estabelecida na Rua Patrício Farias, nº 101, CEP 88034-132, telefone (48) 3733-5299, inscrita no CNPJ sob o nº 26.051.611/0001-52, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Titular, Sr Junior Elói José Eckstein, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram **ADITIVO ao CONTRATO Nº 0082/2022/CBMSC**, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente termo aditivo o **acréscimo de 16,7% (dezesesseis vírgula sete por cento) ao valor do Contrato nº 0082/2022/CBMSC e a prorrogação do prazo de execução e vigência por 300 (trezentos) dias.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Fica acrescido em 16,7% (dezesesseis vírgula sete por cento) o Contrato nº 0082/2022/CBMSC, equivalente a R\$ 71.762,08 (setenta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e oito centavos) em virtude da necessidade de alterações no projeto para alteração da calha de desenvolvimento, da platibanda e prolongamento da cobertura até a rampa de acessibilidade, a fim de melhorar a estrutura para o usuário.

**Parágrafo Primeiro:** em decorrência da alteração mencionada no caput, fica estabelecido o novo valor do contrato em R\$ 501.364,43 (quinhentos e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

**Parágrafo Segundo:** o acréscimo está fundamentado na solicitação realizada pelo Eng.º fiscal da obra (p. 222-251 – processo SIE 37739/2022), aprovação técnica pela SIE (p. 259-262 – processo SIE 37739/2022) e art. 65, I, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Os prazos de execução e vigência do Contrato nº 0082/2022/CBMSC ficam prorrogados por mais 300 (trezentos) dias, em decorrência do acréscimo dos itens citados na cláusula segunda.

**Parágrafo Primeiro:** o acréscimo está fundamentado na solicitação realizada pelo Eng.º fiscal da obra (p. 144-146) e art. 57, §1º, I, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
16085 - Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros	11839	4.4.90.51.81	1.753.111.034



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
CGCBM – EMG – DLF  
CENTRO DE CONTRATOS (Florianópolis)

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, às expensas do(a) Contratante.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Será considerada como data de assinatura deste Termo Aditivo a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Florianópolis.

**Tenente-Coronel BM VANDERVAN N. DA S. VIDAL**  
Diretor Interino de Logística e Finanças  
Contratante  
(assinado digitalmente)

**JUNIOR ELÓI JOSÉ ECKSTEIN**  
Contratada  
(assinado digitalmente)

**Capitão BM NILTON MENDES NUNES JÚNIOR**  
Testemunha  
(assinado digitalmente)

**Cabo BM ARY PESSOA DE C. JUNIOR**  
Testemunha  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **WGV3U172**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **NILTON MENDES NUNES JUNIOR** (CPF: 060.XXX.489-XX) em 07/06/2023 às 14:02:55  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 10:13:20 e válido até 01/03/2119 - 10:13:20.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL** (CPF: 017.XXX.379-XX) em 07/06/2023 às 14:17:13  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 09:54:25 e válido até 19/02/2119 - 09:54:25.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **JUNIOR ELOI JOSE ECKSTEIN** (CPF: 036.XXX.759-XX) em 07/06/2023 às 15:52:34  
Emitido por: "AC ONLINE RFB v5", emitido em 06/06/2023 - 16:21:21 e válido até 05/06/2024 - 16:21:21.  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **ARY PESSOA DE CARVALHO JUNIOR** (CPF: 039.XXX.739-XX) em 14/06/2023 às 13:41:47  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 13:31:18 e válido até 01/03/2119 - 13:31:18.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxNDQxMI8xNDQzNI8yMDIyX1dHVjNVMTcy> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00014412/2022** e o código **WGV3U172** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.